

321  
B



**ESTADO DE ALAGOAS**

**Poder Judiciário**

**Juízo de Direito da 6ª Vara de Arapiraca / Cível Residual**

**Rua Samaritana, s/nº, Fórum Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, Santa Edwirges - CEP 57310-245, Fone: 3521-9525, Arapiraca-AL - E-mail: 6varapiraca@tj.al.gov.br**

Autos nº 058.05.001037-6

Mandado de nº 058.2008/003123-7

Classe: Indenizatória

Parte Ativa: Andre Chalub Lima e Marli Maria da Silva

Parte Passiva: Banco Bradesco

**CERTIFICO**, Eu, Nadson Alexandre Santos Araújo (2148), Oficial(a) de Justiça deste Juízo, que dando cumprimento ao respeitável mandado, expedido nos autos do processo em epígrafe, proposta por Marli Maria da Silva em face de Banco Bradesco, sendo assim, nesta data, em cartório, às 12h59, **INTIMEI** o Defensor Público, Dr. André Chalub Lima, que após ouvir a leitura do mandado, exarou nota de ciente e aceitou a cópia do mandado que lhe ofereci. #####

O referido é verdade. Dou fé.

Arapiraca, 08/08/2008

Nadson Alexandre Santos Araújo (2148)  
Oficial de Justiça

322  
R

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA <sup>662</sup>  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPIRACA-AL

## RECEBIMENTO

Recebido nesta data.

Arapiraca, 15 de agosto 2008

Negreiros  
PI Escrivã

058.05.001037-6

Processo N° 001959116836

**BRDESCO SEGUROS S/A**, já qualificada, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, que lhe move **MARLI MARIA DA SILVA**, vem, à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

Primeiramente, vem perante V. Exa comprovar o cumprimento da obrigação judicial no valor de **R\$ 21.413,00 ( vinte e um mil quatrocentos e treze reais)**, através de guia de depósito judicial, que ora se junta, tendo em vista a condenação imposta por este MM. Juízo.

Certo é que a aludida importância refere-se, única e tão somente, ao principal acrescido de correção monetária e juros de mora.

4



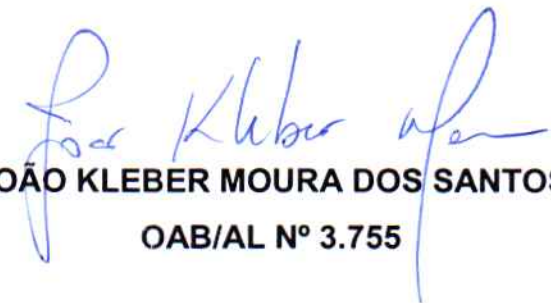
Em razão do cumprimento da obrigação, o levantamento da quantia depositada implicará na quitação plena, rasa, geral e irrevogável, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

**Por todo o exposto, vem Requerer que o presente feito seja julgado extinto com julgamento do mérito, com fulcro no artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil, sendo certificado pelo cartório respectivo a extinção do feito, oficiando ao distribuidor.**

Pede, ainda, a inclusão na capa dos autos do nome do advogado **JOÃO KLEBER MOURA DOS SANTOS, OAB/AL Nº 3.755**, a fim de que todas as publicações e intimações sejam realizadas em seu nome, sob pena de nulidade nos termos do art. 236 § 1º do CPC.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

**Arapiraca, 6 de agosto de 2008**

  
**JOÃO KLEBER MOURA DOS SANTOS**  
**OAB/AL Nº 3.755**



# DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito

Atenção: receba através da transação TCX 278.  
Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de depósito

1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Nº da conta judicial

5000113989501

Agência (pref./dv) Tribunal

Fornecido pelo sistema

Data de emissão

Processo

Comarca

Órgão / Vara

058.05.001037-6

ARAPIRACA - AL

6ª VARA CÍVEL

Tipo de justiça

Nº da guia

Depositante

Natureza da ação

1. Estadual 2. Federal

4826226

1. Réu / Impetrado 2. Autor / Impetrante 3. Outros

Nome do depositante

CPF / CNPJ

Tipo de depositante

F. Física J. Jurídica

Nome do Réu / Impetrado

CPF / CNPJ

Hist.

Dinheiro - R\$

BRADESCO SEGUROS

330551460001-93

551

Advogado do Réu / Impetrado

CPF / CNPJ

Bloqueio Cheques - R\$

21.413,00

Nome do Autor / Impetrante

CPF / CNPJ

Valor total do depósito - R\$

MARLI MARIA DA SILVA

CPF / CNPJ

Advogado do Autor / Impetrante

Motivo do depósito

C 5000113989501 P. 58050010376

RD 33570056 12082008

Carimbo do cartório e assinatura  
Autenticação mecânica